



= L E I Nº 1.498 =

DISPONDO SÔBRE: doação de terreno localizado no Centro Educacional para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras local, ampliar suas instalações.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

[Handwritten signature]

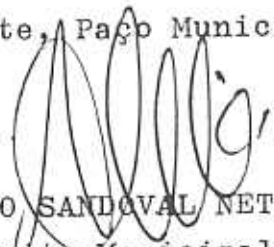
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de S. Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizado no Centro Educacional desta cidade, com área de 58.620 metros quadrados que tem o seguinte roteiro conforme levantamento feito pelo Departamento de Obras e Viação - desta Municipalidade "começa em um ponto no prolongamento da rua Álvares Machado, distante 51.50 metros de esquina da Rua Roberto Simonsen, na divisa com terreno de propriedade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, onde está instalada a Estação - Meteorológica; dêsse ponto inicial segue pelo prolongamento da Rua Álvares Machado por uma distância de 233,00 metros até encontrar o alinhamento de uma avenida sem denominação; dêsse ponto deflete à direita com ângulo interno de 65º58', seguindo pelo alinhamento da citada avenida por uma distância de 225,00 metros até encontrar a divisa do terreno destinado à Escola Superior de Educação Física; deflete à direita com ângulo interno de 119º 04' seguindo em linha reta, dividindo com terreno destinado à Escola Superior de Educação Física, por uma distância de 333,00 até encontrar o alinhamento da Rua Roberto Simonsen; deflete à direita com ângulo interno de 56º25'; seguindo em linha reta pelo alinhamento da rua Roberto Simonsen até encontrar a divisa do terreno onde se encontra a Estação Meteorológica, por uma distância de 167,50 metros; deflete à direita com ângulo -



interno de 124°20'm seguindo em linha reta dividindo - com o terreno da Estação Meteorológica por uma distância de 131,00 metros, deflete à esquerda e seguindo - uma curva não definida, dividindo com o terreno da Estação Meteorológica, por uma distância de 78,00 metros até encontrar o alinhamento de prolongamento da Rua Álvares Machado, ponto inicial deste roteiro".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
6 de setembro de 1972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 1972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor